TC 014.420/2011-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Saúde

Responsáveis: Luiz Gonzaga Muniz Fortes Filho (333.089.773-20) e Maurício de Sales Fortes

(333.069.663-04)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 5474/2013-

TCU-1^a Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

- 1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 5474/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 13/8/2013, Ata 28/2013 (peça 17), **foram notificados, solidariamente**, os responsáveis Srs. Luiz Gonzaga Muniz Fortes Filho e Maurício de Sales Fortes.
- 2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Luiz Gonzaga Muniz Fortes Filho e Maurício de Sales Fortes não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 5474/2013-TCU-1ª Câmara					
	Oficio	Data	Localização do Oficio	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito e m Julgado
Luiz Gonzaga Muniz Fortes Filho	2505/2013	6/9/2013	Peça 27	30/9/2013	Peça 32	16/10/2013
Maurício de Sales Fortes	2507/2013	6/9/2013	Peça 26	26/9/2013	Peça 31	12/10/2013

- 3. Transcorridos os prazos recursais, o Acórdão 5474/2013-TCU-1ª Câmara transitou e m julgado nas datas especificadas no quadro acima.
- 4. Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 19), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.
- 5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 33 e 34).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

Av. Senador Vitorino Freire, 48 Bairro Areinha Trecho Itaqui/Bacanga - São Luís/MA (CEP 65.030-015) - Tels. (98) 3232-9500/9970 e 3313-9070(fax)

SECEX/MA, 30/1/2014.

(assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3°, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 12/2013)